



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 332/01

Floriano(PI), 10 de abril de 2001

CRIA Função Gratificada, Fixa Valor da Gratificação e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, no ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições normativas conferidas pelo art. 29, inciso I, letra “b”, e Art. 106, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e § 1º, artigo 9º, da Lei Municipal n.º 154/97, de 01 de Setembro de 1997

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Função Gratificada, para atender a execução de atividades de chefia, com denominação e subordinação indicada neste DECRETO, que será integrado à Estrutura organizacional da Administração Municipal, conforme especificação:

I – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO:

a) Chefe do Setor do Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 2º - As atribuições de competência da Função gratificada, criada pelo artigo anterior, estão estabelecidas no Regimento Interno do respectivo Órgão ao qual está vinculado, conforme prevê o artigo 7º da Lei nº 154/97.

Art. 3º - Fica atribuída uma gratificação no valor correspondente a um terço dos vencimentos do ocupante da função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Art. 4º - As designações e exonerações de funcionários para a Chefia da Função Gratificada, criada por este Decreto, são de livre atribuição do Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 11 da Lei Municipal nº 154/97, de 01 de setembro de 1997.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento vigente.

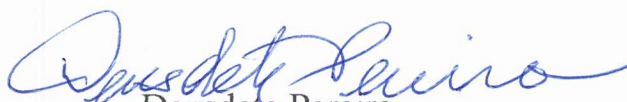
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, em 10 de abril de 2001



José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito de Floriano

Registre-se, Publique-se



Deusdete Pereira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos dez dias do mês de abril de dois mil e hum.

Handwritten note at the bottom of the page:
Karlísio Nº 9 Cbriavp A-Danooon